UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**
Qd. 109 Norte, NS 15, ALC NO 14 – Reitoria – CEP 77001-090, Palmas – TO | (63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

EDITAL N° 78/2019 – PROEX
PRÊMIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público o **Edital de Premiação de Extensionistas da Universidade Federal do Tocantins.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital dispõe sobre a Criação do I Prêmio de Extensão Universitária, no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

1.2. O Prêmio de Extensão será concedido anualmente a extensionistas da UFT que tenham se destacado, tornando-se merecedores do reconhecimento público.

1.3. Serão premiados os/as extensionistas nas categorias Jovem Extensionista e Extensionista Sênior.

1.4. A seleção de extensionistas aos prêmios será realizada por comissão designada pelo Comitê Central de Extensão da UFT.

1.5. A seleção é destinada a servidores/as que participam de programa e ou projetos de extensão como coordenadores/as e a acadêmicos vinculados à equipe de execução de ações de extensão (programa ou projeto) e ou bolsistas que tenham participação ativa no programa e ou projeto, enquadrados nos Editais publicados pela Proex/UFT em 2018 e 2019.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Valorizar e reconhecer os trabalhos desenvolvidos por extensionistas da UFT;

2.2. Incentivar o protagonismo dos discentes da UFT nas ações de Extensão;

2.3. Fortalecer a prática extensionista na UFT;

2.4. Tornar as ações de extensão e seus atores conhecidos e reconhecidos pela comunidade Tocantinense;

2.5. Institucionalizar e implementar o Programa de Incentivo às ações extensionistas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão submeter propostas neste edital:

a) **Extensionista Sênior -** Servidores/as da UFT, coordenadores de ações de extensão (programa ou projeto) cadastradas nos editais publicados pela Proex/UFT no Sigproj em 2018 e/ou 2019;
b) **Jovem Extensionista –** acadêmicos/as vinculados/as à equipe de execução de ações de extensão (programa ou projeto) e bolsistas que tenham participação ativa no programa e ou projeto cadastrados nos editais publicados pela Proex/UFT no Sigproj em 2018 e/ou 2019.

3.2. Não apresentar pendências junto à PROEX, conforme Resolução Consepe nº 08/2018, de 14 de março de 2018.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2. As inscrições estarão abertas no período de **29 outubro a 22 novembro de 2019,** até às 23h59mi, horário de Brasília.

4.3 As inscrições serão realizadas via correio eletrônico ccex.proex@uft.edu.br , observando o cronograma estabelecido no Item 07 deste edital.

4.4. Os/as candidatos/as ao Prêmio de Extensão deverão realizar suas inscrições, enviando o formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, acompanhado do Portfólio da Ação de Extensão desenvolvida. Anexar comprovantes (recortes de jornal, críticas da imprensa, fotos, catálogos, convites, etc.).

4.5. As inscrições deverão ser realizadas de forma individual.

4.6. Cada candidato poderá concorrer a este Edital com **apenas uma proposta.**

4.7. Caso mais de uma proposta seja submetida a este Edital pelo mesmo extensionista, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a (s) anterior (es).

4.8. Os/as candidatos/as são responsáveis por toda a documentação apresentada. A Proex não fará o trabalho de conferência de documentos para inscrição.

4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição e no portfólio são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Análise Preliminar: realizada por técnicos da Proex/UFT, para verificar a adequação das propostas às exigências definidas no presente edital;

5.2. Análise de Mérito: realizada por 05 (cinco) avaliadores convidados, através de portaria para avaliação das propostas exclusivamente para esse edital.

5.3. Os extensionistas serão selecionados, considerando a clareza e a coerência da proposta apresentada, com base nos seguintes critérios/pontuação:

CRITÉRIOS		Pontuação máxima
1.	**Impacto e transformação social** Estabelecimento de uma relação entre a Universidade e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas.	3,0
2.	**Interação dialógica** Desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica – que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estende à sociedade o conhecimento acumulado pela universidade – para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdade e de exclusão.	2,2
3.	**Indissociabilidade** Reafirmação da Extensão como processo acadêmico – justificando-lhe o adjetivo "universitária" – em que toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso.	2,5

4.	**Interdisciplinaridade** Caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas.	2,3
TOTAL		**10,0**

5.4. A classificação levará em conta a pontuação atribuída na avaliação, que corresponde à média das avaliações dos pareceristas.

5.5. Será considerado como critério de desempate a pontuação maior nos itens 1 e 3;

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão selecionados 10 (dez) extensionistas sênior e 10 (dez) jovens extensionistas.

6.2. O Prêmio será conferido na forma de placa de reconhecimento público.

6.3. O Prêmio é indivisível e será concedido aos selecionados em evento público, a ser realizado em dezembro de 2019.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização da seleção, bem como a da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	29 de outubro a 22 de novembro de 2019.
Homologação das inscrições	25 de novembro de 2019
Avaliação das propostas	27 e 28 de novembro de 2019
Publicação do Resultado	29 de novembro de 2019

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I – Formulário de inscrição.

8.2 ANEXO II – Portfólio da Ação de Extensão desenvolvida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEX.

9.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4036, pelo *e-mail* proex@uft.edu.br.

Palmas, 29 de outubro de 2019.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	
Nome (Legível):	
E-mail:	
Matrícula	
Vínculo Institucional	
Setor/Colegiado/Curso de Lotação	
Extensionista Sênior ( )	**Jovem Extensionista ( )**
Título da Ação:	
Tipo da Ação:	
Edital:	
Unidade Geral:	
Unidade de Origem:	

Data e assinatura do/a candidato/a:

_____

ANEXO II

PORTFÓLIO DA AÇÃO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDA

Portfólio da Ação de Extensão desenvolvida. Anexar comprovantes (recortes de jornal, críticas da imprensa, fotos, catálogos, convites, etc.).